



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente
Documento foi devidamente
Publicado no Diário Oficial do
Município em 30/11/23

*Institui ao calendário Municipal de Aparecida
de Goiânia, o dia do Clube dos Desbravadores
da igreja Adventista do Sétimo Dia*

Ass: _____

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia o Dia do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro.

Art. 2º No Dia do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, serão desenvolvidas várias atividades as quais poderão ser abertas para a participação da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 28 de novembro de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA

Prefeito